

IPRECAL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE

Rua Cel. Bento D' Amorim, nº 506, Sala 01, Centro, Campo Alegre/SC.

Email: iprecal@campoalegre.sc.gov.br Fone: 47 3632-1574

PORTARIA Nº 060 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

**AUTORIZA PAGAMENTO DIFERENÇA
DE VENCIMENTOS AO DIRETOR
EXECUTIVO DO IPRECAL.**

Considerando o requerimento devidamente protocolado em data de 24 de junho de 2019, sob o nº 004711 pelo Diretor Executivo do IPRECAL, **JEFFERSON JEAN DUVOISIN**, matrícula funcional nº 000337, registro no sistema sob nº 78, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo atualmente o Cargo Público Comissionado de Diretor Executivo do IPRECAL, lotado no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC, o qual solicita a revisão de revisão dos ajustes salariais referente ao período de fevereiro de 2015 a agosto de 2019;

Considerando o Relatório emitido e devidamente assinado pelo Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal do Município de Campo Alegre/SC, o qual em anexo consta a Planilha de calculo de diferença de valor de vencimentos do requerido;

Considerando ser dever da Administração Pública Direta e Indireta rever seus atos, em nome do que é justo e correto lhe compete observar e corrigir;

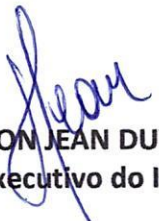
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o Relatório e o anexo “Planilha de calculo de diferença de valor de vencimentos” emitido e devidamente assinado pelo Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal do Município de Campo Alegre/SC, o disposto no art. 101, Anexo I da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014; **Resolve:**

Art. 1º Autorizar o pagamento da diferença de vencimentos ao Diretor Executivo do IPRECAL, **JEFFERSON JEAN DUVOISIN**, matrícula funcional nº 000337, registro no sistema sob nº 78, ocupante do Cargo Público de Técnico em Nível Médio, exercendo atualmente o Cargo Público Comissionado de Diretor Executivo do IPRECAL, lotado no IPRECAL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.

Parágrafo único. O valor da diferença de vencimentos de que trata o *caput* deste artigo se refere ao período de fevereiro de 2015 a agosto de 2019, apurado e devidamente corrigido/atualizado pelo índice INPC, o qual correspondente em R\$ 451,47 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), valor este pago na folha do mês de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2019.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 1º de novembro de 2019.


JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **04/11/2019.**